



L E I Nº 3.329

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **ACEP** – Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **ACEP** – Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto, situada à Rua Hajime Fujimoto nº 956, nesta cidade, com a importância de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Associação, objetivando auxiliar a cobrir despesas com a realização do **I CAMPEONATO DE BEISEBOL** da Estância Turística de Pereira Barreto, a realizar-se nos dias 29 e 30 de janeiro de 2005.

ARTIGO 2º - Obriga-se à subsidiada, permitir que a Prefeitura quando e sempre que entender oportuno, proceda à verificação em sua contabilidade, referentemente a verba repassada, solicitando ainda informações se necessário.

ARTIGO 3º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27 812 0008 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 165.....R\$ 3.000,00

CNPJ – 44.446.904/0001-10

FONE (18) 3704-8500 - FAX (18) 3704-8501 – pmperceirabarreto@yahoo.com.br

AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 – JARDIM ALVORADA – CEP 15.370-000
PEREIRA BARRETO – SP.



ARTIGO 4º - Deverá a ACEP, logo após a realização do evento, proceder a devida prestação de contas do valor subvencionado.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de Janeiro de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CNPJ – 44.446.904/0001-10
FONE (18) 3704-8500 - FAX (18) 3704-8501 – pmpereirabarreto@yahoo.com.br
AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 – JARDIM ALVORADA – CEP 15.370-000
PEREIRA BARRETO – SP.